

LEI Nº 3.177, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de junho de 2023, em observância ao artigo 37, X, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei nº 2.941, de 3 de novembro de 2020, a revisão geral anual aos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, na ordem de na ordem 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPCA/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

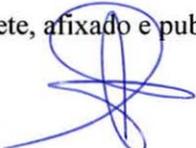
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 27 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 27 de junho de 2023.


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.


Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

